



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria PR/BA nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 02/03/2020 a 05/04/2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, e considerando o teor da Portaria SJBA-DIREF – 9883789, que alterou o plantão da Subseção Judiciária de Itabuna, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria PR/BA nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO em 3 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Ilhéus, Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:”

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria PR/BA nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO em 3 de março de 2020.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 12.